



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/16

**Processo Administrativo nº** 14/10/38682

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 378/14

**Termo de Contrato nº** 29/15

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de impressora a laser com fornecimento de insumos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.270.051/0001-94 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/01/16.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 17.197,92 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 235 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

61000.6130.04.122.4009.4188.339039.00001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias



próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 859,89 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, por ter recolhido em dinheiro, conforme fls. 167 do processo.

#### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de janeiro de 2016

  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

  
**COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG n.º *mar 164 401*

CPF n.º *800927726-68*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/38682

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Copiadora Top Center Comércio Ltda. - EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 378/14

**Termo de Contrato nº** 29/15

**Termo de Aditamento nº** 015 /16

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de impressora a laser com fornecimento de insumos.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de janeiro de 2016

  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

  
**COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG n.º 104164401

CPF n.º 80092772668

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_